

LEI Nº 718

De: 18.08.94

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 653 de 08/10/93 e dá outras providencias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam acrescentado as folhas 11, do anexo I da Lei nº 653 de 08/10/93, código 76 o código de programa 76.05, com a seguinte redação:

76 – SANEAMENTO

CÓDIGO	PROGRAMA	OBJETIVO	META
76.05	Construir módulos Sanitários	Melhorar o nível de saúde da população de baixa Renda	1994/

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais itens constantes do anexo supracitado.

Artigo 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL